

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – NESCON
CHAMAMENTO DE TUTOR PRESENCIAL PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA OS POLOS DE APOIO À EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BETIM, IPATINGA, JANUÁRIA, UNAI, DIAMANTINA E SETE LAGOAS.

O Núcleo de Educação em Saúde Coletiva/NESCON, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais / Programa Ágora – torna públicas as Normas Gerais para o CHAMAMENTO de tutor presencial que realizará atividades relacionadas às funções gerais estabelecidas neste edital, junto aos alunos do Curso de Especialização Estratégia Saúde da Família, na modalidade à distância, nos polos/municípios Betim, Ipatinga, Januária, Unai, Diamantina e Sete Lagoas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de Tutor Presencial (TP) será regido pelas regras estabelecidas nessa chamada e executado sob a coordenação do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON /UFMG / Programa Ágora/CEESF.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O período de inscrição vai de 25 a 30 de março. Poderão inscrever-se dentistas, enfermeiros, médicos e outros profissionais da saúde com titulação mínima de especialista em saúde pública, saúde coletiva ou saúde da família ou áreas afins.

2.2 Os candidatos, mesmo com especialização em saúde pública, saúde coletiva ou saúde da família, mas que estejam matriculados no Curso de Especialização em Atenção Básica em Saúde da Família-CEABSF, não poderão se inscrever para esta seleção.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 O tutor presencial selecionado será responsável pelos alunos matriculados no Curso de Especialização Estratégia Saúde da Família nos polos/municípios referenciados, desde o ingresso até a conclusão do curso. Ele tornar-se-á uma referência local para este grupo de alunos e para os tutores à distância, coordenação do polo/município e coordenação do curso.

3.2 O tutor selecionado será avaliado, permanentemente, podendo ser dispensado pelo não cumprimento das funções inerentes, (item 5) e/ou pela inadequação do seu cumprimento.

3.3 O número de vagas para esta seleção é de 1 (uma) vaga para Tutor Presencial/ TP, para os polos/municípios Betim, Ipatinga, Januária, Unai, Diamantina e Sete Lagoas.

3.5 Para Tutor Presencial o candidato deve ser residente no município onde exercerá a sua atuação; portanto no município de Betim, Ipatinga, Januária, Unaí, Diamantina e Sete Lagoas.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para realização da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

4.1.1 Preencher e salvar o Formulário de Inscrição disponível no site: <http://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao>.

4.1.2 Anexar, no mesmo endereço, conforme instruções do sistema, cópias digitalizadas dos seguintes documentos: **Curriculum Vitae** devidamente atualizado e comprovado; **diploma de conclusão de curso** de graduação em Enfermagem, Medicina, Odontologia ou outra graduação; **certificado** ou **declaração de conclusão de Curso de Especialização ou Residência** em Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou áreas afins, curso de **Mestrado ou Doutorado**, em áreas afins.

5. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

5.1 O Tutor Presencial terá como atribuições gerais:

O tutor presencial selecionado será responsável pelos alunos matriculados no Curso de Especialização Estratégia Saúde da Família nos polos referenciados, desde o ingresso até a conclusão do curso. Ele tornar-se-á uma referência local para este grupo de alunos e para os tutores à distância, coordenação do polo e coordenação do curso.

5.1.1 Ser referência do CEESF/ÁGORA/UFMG nos municípios e/ou Polos da Universidade Aberta do Brasil a que pertence.

5.1.2 Responsabilizar-se pelas relações com a Coordenação do Polo e Coordenação CEESF.

5.1.3 Auxiliar o aluno na compreensão dos objetivos do curso, de sua estruturação e da metodologia à distância.

5.1.4 Ajudar o aluno a desenvolver habilidades no uso da plataforma.

5.1.5 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e o sistema de tutoria do CEESF.

5.1.6 Orientar o aluno, enfatizando a autonomia, a responsabilidade e a autoimagem positiva.

5.1.7 Ser referência para os alunos, para os TAD e orientadores de TCC, no andamento do curso.

- 5.1.8** Participar dos Fóruns do Sistema de Tutoria na preparação de cada Encontro Presencial do Polo.
- 5.1.9** Realizar busca ativa de alunos ausentes do seu polo em colaboração com os tutores à distância..
- 5.1.10** Elaborar relatório do Encontro Presencial, em local específico da plataforma.
- 5.1.11** Encaminhar à Secretaria do CEESF as folhas de presença dos alunos nos encontros presenciais – UDI, UDII e UDIII.
- 5.1.12** Encaminhar à Secretaria do CEESF a declaração e relação dos alunos que apresentaram TCC.
- 5.1.13** Organizar apresentação de pôster de Trabalho de Conclusão de Curso dos alunos.
- 5.1.14** Executar a programação estabelecida para realização de provas *on-line*.
- 5.1.15** Providenciar, juntamente com a Coordenação do Curso, naipistas, Tutores a Distância e Coordenação do Polo, a logística necessária para a realização de eventos presenciais no Polo da UAB, incluindo as avaliações e elaboração de relatório *on-line*.
- 5.1.16** Organizar e executar os encontros presenciais de forma integrada com o coordenador do polo, a coordenação do curso, naipistas e tutores.
- 5.1.17** Manter contato com a Coordenação do Sistema de Tutoria e Tutores a Distância informando-os sobre o desenvolvimento dos alunos, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais, as atividades de aprendizagem e o sistema de comunicação.
- 5.1.18** Subsidiar a avaliação do ambiente de aprendizagem, sugerindo mudanças para a melhoria de sua eficiência.
- 5.1.19** Contribuir na articulação do curso com a Superintendência e Gerência Regional de Saúde e os gestores municipais de saúde e de educação dos municípios de origem dos alunos do curso.
- 5.1.20** Participar dos Encontros Gerais dos tutores, naipes e coordenação, no local previamente definido.
- 5.1.21** Colaborar no processo de seleção de novas turmas de alunos, quando necessário.
- 5.1.22** Ser sujeito ativo na sua formação como tutor presencial para este curso.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. O Processo de chamamento do Tutor Presencial constará de análise do *Curriculum Vitae* e de entrevista; a cada uma das etapas de avaliação serão atribuídos 100 (cem) pontos e a nota final do candidato será aquela resultante da média aritmética simples das duas etapas.

6.2 A entrevista será realizada no local e horário a ser divulgado no site www.nescon.medicina.ufmg.br

6.3 Somente será admitido à entrevista o candidato que estiver munido de documento original de identidade, com foto.

6.4 Em ambas as etapas serão valorizadas: a titulação e a experiência em Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva; experiência em Educação a Distância, disponibilidade para o trabalho e habilidade em informática.

7. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida, sendo necessária a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos, para aprovação.

7.2. Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver mais experiência em educação a distância comprovada e maior idade.

7.2 Será feita uma reserva técnica dos candidatos aprovados, havendo necessidade poderão ser chamados.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O candidato poderá obter o resultado final de seu desempenho no Processo Seletivo acessando: <http://www.nescon.medicina.ufmg.br/agora>, no dia 7 de abril de 2014, a partir das 19 horas.

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA

9.1 A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, dois profissionais indicados pela Coordenação do Curso de Especialização Estratégia Saúde da Família/NESCON.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo de validade do chamamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado pela Coordenação do CEESF por igual período.

10.2 Os documentos apresentados pelos candidatos não selecionados poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por procurador, na secretaria do curso, até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado da seleção.

10.3 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras falhas constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações de telefone e e-mail, além da atualização de seu endereço residencial completo durante o processo de seleção. O NESCON/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização Estratégia Saúde da Família, no que diz respeito à realização da Seleção.

10.6 O NESCON/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o chamamento por motivo de força maior a critério do CEESF, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

Belo Horizonte, 21 de março de 2014.

Edison José Corrêa

Núcleo de Educação em Saúde Coletiva / UFMG.

Av. Alfredo Balena, 190. 7º andar.

CEP 30130-100 Belo Horizonte- MG

Telefone: 31-34099673